

PROTEÇÃO COMERCIAL PARA BENS INTERMEDIÁRIOS

Flavio Lyrio Carneiro¹

RESUMO

Este artigo tem por objetivo analisar a estrutura de proteção tarifária que o Brasil impõe sobre os bens intermediários, examinando sua evolução recente e comparando-a com a de países em desenvolvimento selecionados, de modo a avaliar se a proteção que o Brasil impõe sobre este tipo de bem é mais restritiva que a dos demais. Tanto os dados agregados quanto as diversas desagregações utilizadas permitem concluir que as tarifas brasileiras sobre produtos intermediários são, em geral, consideravelmente mais elevadas do que as dos outros países examinados. Além disso, para a maioria dos países, é possível distinguir uma tendência claramente decrescente nessas tarifas, enquanto no Brasil, ao final do período, as tarifas sobre intermediários aumentaram tanto nos dados agregados quanto em cada uma das desagregações adotadas (em todas as categorias de intensidade tecnológica, seções e capítulos). Contudo, a análise realizada sugere que, salvo exceções, as tarifas brasileiras sobre bens intermediários são, em geral, inferiores à média tarifária de todas as categorias de uso. Este fato indica que a proteção elevada aos bens intermediários decorre diretamente da elevada estrutura de proteção tarifária imposta à pauta de importações como um todo, e não de algum viés na estrutura tarifária em direção a este tipo de bem. Ainda assim, a excessiva proteção imposta pelo Brasil à importação de bens intermediários provavelmente prejudica a competitividade internacional da produção brasileira, na medida em que pode onerar a estrutura de custos das empresas, enquanto concorrentes em outros países conseguem adquirir insumos a um custo mais baixo.

Palavras-chave: bens intermediários; tarifas; política comercial.

TRADE PROTECTION FOR INTERMEDIATE GOODS

ABSTRACT

This study analyses the tariff protection structure that Brazil imposes on intermediate goods, examining its recent development and comparing it with that of selected developing countries, in order to assess whether or not Brazilian protection on this type of products is more restrictive than in other countries. Both the aggregate data and the various breakdowns adopted lead to the conclusion that Brazilian tariffs on intermediate goods are, in general, considerably higher than those of the other countries examined. Furthermore, for most countries, it is possible to distinguish a clear downward trend in these tariffs, while in Brazil, at the end of the period analysed, tariffs on intermediates increased both in aggregate disaggregated data (that is, in all technological intensity categories, sections and chapters). However, the analysis suggests that, with few exceptions, Brazilian tariffs on intermediate goods are generally lower than the aggregate average tariff that includes all use categories. This fact indicates that the high protection imposed on intermediate goods follows directly from high tariff protection structure imposed on imports as a whole, rather than any bias in the tariff structure towards this type of good. Still, the excessive protection imposed by Brazil on imports of intermediate goods likely to affect Brazilian international competitiveness, to the extent that it may adversely affect the cost structure of firms, since competitors in other countries can purchase inputs at a lower cost.

Keywords: intermediate goods; tariffs; trade policy.

JEL: F13.

1. Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais (Dinte) do Ipea. O autor agradece a Rubem Ceratti, estatístico da Dinte/Ipea, pelo imprescindível apoio no processamento de dados.

1 INTRODUÇÃO

Uma das características mais notáveis do atual cenário internacional é a dispersão das diferentes etapas envolvidas na produção de um determinado bem em diferentes países. Este processo de fragmentação “transfronteiriça”² da produção, que tem se tornado cada vez mais intenso pelo menos nas últimas três décadas, faz com que a fabricação de uma crescente quantidade de bens seja realizada não em um só país, mas em “Cadeias Globais de Valor” (CGVs), com diferentes padrões de estruturação geográfica e de governança, que têm em comum o fato de que insumos, partes, peças, serviços – ou seja, cada etapa ou tarefa envolvida na produção de um bem final – serão fabricados ou realizados onde quer que estejam disponíveis, a preço e qualidade competitivos, os materiais e habilidades necessários para sua realização (OECD/WTO/UNCTAD, 2013).

Segundo a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD, 2013):

Companies increasingly divide up their production processes and locate productive activities in many countries. (...) Lower trade and investment barriers, falling transport costs and advances in information and communication technologies have made it easier to fragment the production of goods and services and to offshore certain activities and tasks to other countries.

Evidentemente, a localização de diferentes etapas intermediárias na cadeia de produção de um bem em países distintos tem se refletido em um forte aumento do comércio internacional de insumos intermediários.

É claro que a existência de trocas internacionais envolvendo bens intermediários não é fenômeno novo. Pelo contrário, no caso específico do Brasil, por exemplo, a importação de partes e peças para industrialização futura e comercialização foi um dos aspectos centrais do processo de industrialização ocorrido ao longo do século XX. Não obstante, a multiplicação das CGV e da fragmentação internacional da produção coloca o comércio de insumos, partes e peças em um papel central, um fator determinante para a competitividade internacional de empresas em diversos setores, especialmente em indústrias diversas como eletrônica, automobilística, têxtil e de calçados, por exemplo. Ilustra este fato o caso dos países do Leste Asiático, cuja competitividade, como afirmam Baumann e Ng (2012), está em boa medida associada ao intenso comércio em bens de produção, dos quais fazem parte os insumos intermediários.

Diante desse cenário, torna-se essencial avaliar a proteção tarifária incidente sobre os bens intermediários, uma vez que alíquotas excessivamente elevadas podem inviabilizar o acesso a insumos importados, onerando a estrutura de custos das firmas nacionais e minando sua competitividade. E, de fato, as evidências disponíveis apontam no sentido de que a proteção tarifária que o Brasil impõe sobre os bens intermediários pode ser excessiva. Araujo Jr. e Costa (2010), por exemplo, apresentam dados sobre a estrutura tarifária incidente sobre oito capítulos do Sistema Harmonizado que reúnem bens intermediários com elevados efeitos de encadeamento sobre outros setores, e demonstram que em todos eles, exceto nos produtos da indústria de vidro, “as tarifas vigentes no Brasil são sistematicamente superiores às da China e às da Índia” (p. 69). Baumann e Kume (2013), por seu turno, comparam as tarifas brasileiras com as de oito países em desenvolvimento,³ e mostram que, pelo menos ao final do período analisado (isto é, em 2010), o Brasil protegia mais as importações de bens intermediários do que todos os demais. Baumann (2013), em estudo semelhante que inclui, além destes países, Rússia e África do Sul, e estende a amostra para 2012, obtém conclusão semelhante.

2. O termo em inglês usualmente utilizado é “fragmentation of production across borders” (cf., por exemplo, OECD/WTO/UNCTAD [2013]).

3. China, Coreia do Sul, Filipinas, Índia, Indonésia, Malásia, México e Tailândia.

Assim, o objetivo deste trabalho é examinar mais detidamente a proteção tarifária que o Brasil impõe sobre bens intermediários, analisando sua evolução recente e comparando-a com a de outros países emergentes,⁴ de modo a tentar identificar se (e, caso afirmativo, em que medida – e setores) as tarifas brasileiras sobre insumos intermediários são elevadas relativamente aos demais países considerados. Para isso, este artigo está dividido em quatro seções. Após esta introdução, a segunda seção apresenta algumas considerações preliminares sobre a identificação e classificação de bens intermediários; a terceira seção apresenta a análise da proteção tarifária sobre bens intermediários no Brasil e nos países em desenvolvimento selecionados; e, por fim, a quarta e última seção apresenta as considerações finais.

2 CONSIDERAÇÕES SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DE BENS INTERMEDIÁRIOS

Ao se analisar empiricamente qualquer dimensão que envolva o conceito de “bens intermediários” no comércio internacional, uma primeira preocupação vem à tona: como classificar e isolar os dados relativos aos bens intermediários dos demais tipos de bens? A razão para isso é que a lógica utilizada para classificar os dados de comércio exterior – que embasa, por exemplo, o Sistema Harmonizado de Classificação de Mercadorias (SH), e classificações baseadas nele, como a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) – é de natureza “merceológica”, isto é, tem como ponto de partida as características de cada mercadoria, e não sua destinação futura.

Dessa forma, enquanto alguns bens podem ser claramente definidos como “insumos intermediários”, uma vez que dificilmente seriam utilizados para consumo final (como, por exemplo, “soja em grãos”, ou “partes e peças de aparelhos telefônicos”), há uma *miríade* de produtos cuja identificação é incerta, visto que podem ser utilizados tanto para consumo final quanto como insumo na produção de outro bem – por exemplo, óleos vegetais, gasolina, lâmpadas, papel etc.

Ainda assim, em que pese essa limitação, o procedimento mais utilizado para classificar bens intermediários é partir da descrição de cada produto em alguma classificação merceológica e tentar identificar aqueles que mais provavelmente são utilizados como intermediários, e não em outras categorias de uso. Um procedimento comum (proposto, por exemplo, por Yeats [2003]), consiste em identificar bens cuja descrição menciona “partes e componentes”; esta estratégia é particularmente útil quando o objetivo é focar apenas insumos industriais para montagem futura. Outra possibilidade (adotada, por exemplo, por Athukorala e Nasir [2012] e por Miroudot *et al.* [2009]), é utilizar uma classificação que utilize expressamente o critério de categoria de uso – como a *Broad Economic Categories* (BEC) – e que possa ser cruzada com as classificações nas quais os dados de comércio internacional (e de proteção tarifária, como interessa a este trabalho) são divulgados.

Este trabalho utiliza essa última estratégia: a cada produto classificado a seis dígitos (subposição) do Sistema Harmonizado foi associada uma classificação BEC, por meio da tabela de conversão elaborada pela *United Nations Statistics Division*.⁵ Em seguida, identificou-se quais categorias BEC se referem a bens intermediários; dessa forma, foi possível identificar, para cada subposição do Sistema Harmonizado, se o bem nela classificado é ou não um bem intermediário.

4. Além dos países selecionados por Baumann e Kume (2013) – que, por sua vez, incluíam os adotados por Araujo Jr. e Costa (2010) –, foram incluídos mais dois países da América do Sul, Argentina e Colômbia, de maneira a possibilitar a comparação tanto com os trabalhos citados, quanto com países geograficamente próximos do Brasil. Portanto, o conjunto é formado por: Argentina, China, Colômbia, Coreia do Sul, Filipinas, Índia, Indonésia, Malásia, México e Tailândia.

5. Disponível em: <<http://unstats.un.org/unsd/trade/conversions/HS%20Correlation%20and%20Conversion%20tables.htm>>.

Há que se ressaltar, contudo, que a classificação de bens intermediários realizada desta forma resulta em um conjunto bastante heterogêneo de produtos. Por exemplo, entram nessa classificação desde produtos primários, como soja e minérios (que são utilizados com insumos por indústrias tais como a agroalimentar, a petroquímica e a siderúrgica), até partes e peças de equipamentos eletrônicos, além de uma diversidade de bens tipicamente utilizados como insumos intermediários, como químicos, tintas, vernizes, vidros, produtos metálicos etc. Dessa forma, uma análise que considere apenas a pauta comercial de maneira agregada careceria de profundidade e poderia levar a resultados pouco esclarecedores – uma vez que a formação da política tarifária para bens tão diversos provavelmente segue lógicas distintas.

Assim, para evitar esse problema, este trabalho parte da análise da pauta comercial como um todo, para em seguida aproximar o foco e examinar os dados desagregados por categoria de intensidade tecnológica e por seção e, por fim, analisar mais detidamente alguns subconjuntos de interesse.

3 PROTEÇÃO SOBRE BENS INTERMEDIÁRIOS NO BRASIL

O objetivo desta seção é analisar a estrutura de proteção tarifária que o Brasil impõe sobre bens intermediários, e comparar sua evolução recente com a de outros países emergentes selecionados. Os dados foram extraídos da base *Trade Analysis and Information System* (Trains), mantida pela UNCTAD. Uma vez que a proteção tarifária de cada país é definida, com base em classificações nacionais ou regionais de mercadorias (no caso do Brasil, a partir da Nomenclatura Comum do Mercosul), cuja correspondência internacional se dá somente até o nível de subposição do SH, optou-se por utilizar as médias simples⁶ das tarifas efetivamente aplicadas, ao nível de seis dígitos. Assim, por exemplo, no caso do Brasil (cujas tarifas são definidas a partir da NCM desagregada a oito dígitos), para cada produto subposição (seis dígitos), tomou-se a média das tarifas efetivamente aplicadas de cada subitem (8 dígitos) que o compõem. A partir desse nível, as agregações necessárias foram calculadas também por média simples. O período de análise escolhido abrange os últimos dez anos para os quais há dados disponíveis para o Brasil, isto é, 2003-2012.

A tabela 1 apresenta a evolução das tarifas médias para toda a pauta e para bens intermediários. É possível perceber que, ao longo de todo o período, a média tarifária para os bens intermediários é inferior à média geral. Ambas apresentam uma tendência declinante no início da década, parcialmente revertida a partir de 2007. A diferença entre as duas, contudo, aumenta ligeiramente: enquanto a média para intermediários representava cerca de 88% da média geral em 2003, no último ano observado essa proporção caiu para 84,5%.

TABELA 1

Brasil: evolução da proteção tarifária brasileira – médias simples
(Em %)

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Total	13,62	12,36	11,48	11,29	11,31	12,19	12,66	12,77	12,81	12,96
Intermediários	12,01	10,84	9,87	9,78	9,86	9,95	10,64	10,75	10,82	10,96
Intermediários/total	88,1	87,7	86,0	86,6	87,2	81,7	84,0	84,2	84,4	84,5

Fonte: Trains/UNCTAD.
Elaboração do autor.

6. Tendo em vista que o objetivo aqui é avaliar a magnitude da proteção imposta sobre bens intermediários, a opção por médias tarifárias simples se deve à hipótese de que as médias ponderadas pelo valor importado podem subestimar o nível de proteção, uma vez que uma tarifa elevada imposta a um determinado bem pode levar à redução da importação do mesmo, diminuindo sua contribuição para a média.

Se compararmos com a já apresentada amostra de países emergentes, ilustrada na tabela 2, fica claro que essa proporção entre a média para intermediários e a média tarifária geral é similar à da maior parte dos países analisados. O único país que apresenta tarifas maiores para intermediários que para bens finais é a Malásia; no caso da Argentina, ambas são muito próximas. Já para Tailândia e México, observa-se uma acentuada queda das tarifas para intermediários *vis-à-vis* a média geral.

TABELA 2

Evolução da proteção tarifária – países selecionados

(Em %)

	Total									
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Argentina	14,55	10,45	9,35	9,41	9,45	7,62	7,65	10,42	7,73	7,77
Brasil	13,62	12,36	11,48	11,29	11,31	12,19	12,66	12,77	12,81	12,96
China	11,33	10,49	9,67	9,42	8,97	8,70	8,25	8,08	8,34	
Colômbia		11,40	11,37	10,71	10,17	10,09	10,15	10,73	6,62	5,05
Índia		29,05	17,41		15,88	11,37	11,56			
Indonésia								4,23	4,56	
Malásia	7,30		7,44	6,10	5,61	5,17	4,85			
México	18,09	8,04	7,29	6,26		5,29	4,55	6,96		
Filipinas					5,19	5,33	5,34	5,30		
Coreia do Sul		11,70		11,74	11,31		11,21	12,22		
Tailândia	13,48		10,42	10,38	9,25	9,16	9,22			
	Intermediários									
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Argentina	12,37	9,84	8,68	8,71	8,83	7,57	7,52	9,37	7,72	7,69
Brasil	12,01	10,84	9,87	9,78	9,86	9,95	10,64	10,75	10,82	10,96
China	9,44	8,85	8,03	7,88	7,55	7,30	6,86	6,70	6,93	
Colômbia		9,92	9,89	9,38	8,93	8,87	8,84	9,35	5,06	3,13
Índia		28,52	16,48		14,62	9,36	9,55			
Indonésia								3,72	3,98	
Malásia	6,56		7,49	6,13	5,68	5,45	5,07			
México	15,25	6,35	5,58	4,71		3,59	3,07	4,35		
Filipinas					4,10	4,22	4,20	4,17		
Coreia do Sul		10,06		10,11	9,67		9,61	10,34		
Tailândia	10,36		6,09	6,09	5,05	5,03	5,07			
	Intermediários/total (%)									
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Argentina	85,0	94,1	92,8	92,6	93,5	99,3	98,3	89,8	99,8	99,0
Brasil	88,1	87,7	86,0	86,6	87,2	81,7	84,0	84,2	84,4	84,5
China	83,3	84,4	83,0	83,6	84,2	84,0	83,2	82,9	83,0	
Colômbia		87,0	87,0	87,6	87,8	87,8	87,1	87,2	76,4	61,9
Índia		98,2	94,7		92,1	82,3	82,6			
Indonésia								87,9	87,3	
Malásia	89,8		100,6	100,5	101,2	105,5	104,5			
México	84,3	78,9	76,6	75,2		67,8	67,4	62,5		
Filipinas					79,0	79,1	78,7	78,6		
Coreia do Sul		86,0		86,1	85,5		85,7	84,6		
Tailândia	76,9		58,5	58,7	54,5	55,0	55,0			

Fonte: Trains/UNCTAD.
Elaboração do autor.

Quando comparamos os valores absolutos das médias brasileiras com as dos demais países, contudo, o quadro é distinto. As tarifas impostas aos bens intermediários no Brasil são superiores às exibidas por quase todos os países, em quase todos os períodos – as exceções são Índia e Coreia, para as quais, contudo, não há informações disponíveis para o período completo.

Praticamente todos os países para os quais há dados suficientes para distinguir alguma tendência apresentam uma queda nas médias tarifárias para bens intermediários. Essa queda (que foi bastante acentuada em alguns casos, tais como Colômbia, Índia, México e Tailândia) contrasta com o aumento observado para o Brasil nos últimos anos da amostra – de fato, as tarifas brasileiras ao final do período foram maiores mesmo do que as da Argentina, país que adota de maneira explícita um modelo protecionista de substituição de importações.⁷

Assim, resta claro que, se comparada com quase todos os países emergentes aqui analisados, as tarifas impostas pelo Brasil aos bens intermediários, além de maiores, não apresentam o mesmo ritmo de redução que as dos demais. Desnecessário dizer que, caso essa tendência se mantenha em um prazo mais longo, uma das possíveis consequências é a perda de competitividade brasileira, uma vez que a proteção imposta aos insumos se reflete, regularmente, em custos de produção mais altos.

Evidentemente, os resultados até aqui analisados são insuficientes para embasar alguma conclusão mais relevante, em vista de sua agregação. Diante disso, para delinear um quadro mais claro da proteção tarifária imposta aos bens intermediários, optou-se por analisar os dados de forma mais desagregada; o primeiro recorte adotado é o que divide os bens conforme a intensidade tecnológica envolvida, conforme a classificação desenvolvida por Lall (2000), bastante usual na literatura. Os resultados para o Brasil encontram-se na tabela 3.

TABELA 3

Evolução da proteção tarifária brasileira por categoria intensidade tecnológica
(Em %)

		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Bens primários	Total	9,04	7,15	5,93	5,53	5,69	5,62	5,59	5,58	5,62	5,71
	Intermediários	8,18	6,96	5,61	5,46	5,54	5,58	5,65	5,59	5,43	5,54
	Intermediários/total	90,5	97,3	94,7	98,9	97,3	99,3	101,1	100,2	96,7	96,9
Manufaturas intensivas em recursos naturais	Total	10,77	9,29	7,96	7,76	7,86	7,95	8,05	8,10	8,21	8,32
	Intermediários	9,67	8,49	7,16	7,04	7,13	7,16	7,21	7,21	7,28	7,34
	Intermediários/total	89,8	91,3	89,9	90,8	90,7	90,1	89,5	89,1	88,7	88,2
Baixa tecnologia	Total	17,42	16,17	15,47	15,42	15,32	18,29	19,26	19,52	19,60	19,92
	Intermediários	15,63	14,27	13,64	13,64	13,61	13,87	15,44	15,87	16,15	16,41
	Intermediários/total	89,7	88,2	88,2	88,4	88,8	75,8	80,1	81,3	82,4	82,4
Média tecnologia	Total	14,30	13,30	12,56	12,41	12,42	12,37	12,99	12,97	13,03	13,20
	Intermediários	13,36	12,43	11,50	11,41	11,36	11,36	12,27	12,26	12,30	12,45
	Intermediários/total	93,4	93,5	91,6	91,9	91,5	91,8	94,5	94,5	94,4	94,3
Alta tecnologia	Total	12,47	11,76	10,96	10,47	10,61	10,48	10,41	10,39	10,41	10,44
	Intermediários	10,87	9,78	8,99	8,72	8,99	8,92	8,88	8,76	8,82	8,92
	Intermediários/total	87,1	83,1	82,0	83,3	84,8	85,0	85,4	84,4	84,7	85,4

Fonte: Trains/UNCTAD.
Elaboração do autor.

7. Deve-se notar, ainda, que essa diferença em relação à Argentina evidencia claramente os problemas com a implementação completa da tarifa externa comum do Mercado Comum do Sul (Mercosul).

As menores médias tarifárias são as impostas sobre bens primários, que decaem fortemente no início do período e se estabilizam em aproximadamente 5,5% a partir de 2005. Além disso, para essa categoria, as tarifas para intermediários são praticamente iguais à média geral. No caso das manufaturas intensivas em recursos naturais o padrão é semelhante, mas com médias tarifárias cerca de dois pontos percentuais acima do observado para primários.

As maiores tarifas, tanto sobre intermediários quanto sobre a pauta como um todo, se observam nas manufaturas de baixa tecnologia, que, aliás, é a única categoria a apresentar tarifas mais altas ao final do período do que no início, indicando uma preocupação protecionista recente mais intensa nesse tipo de manufatura. Já as de média tecnologia são as que apresentam, entre as manufaturas, as maiores tarifas para intermediários em relação ao total: aquelas alcançaram quase 95% do total nos últimos anos observados.

Outra desagregação que pode facilitar o entendimento sobre a distribuição setorial da proteção é a que considera os dados por “seção” do Sistema Harmonizado. Nível mais agregado desta classificação, cada uma das 21 seções engloba um ou mais capítulos com alguma afinidade setorial – por exemplo, a seção I inclui animais vivos e produtos do reino animal e abrange os capítulos de 1 a 5, enquanto a seção XXI é composta apenas do capítulo 97, que classifica “objetos de arte, de coleção e antiguidades”. Os resultados encontram-se na tabela A.1.

Em primeiro lugar, é possível notar que, em quase todas as seções, as tarifas médias para bens intermediários são inferiores às médias gerais. A exceção mais relevante⁸ é a seção XVIII, que engloba instrumentos e aparelhos de óptica, de fotografia e cinematografia, de medida, controle ou precisão, instrumentos médico-cirúrgicos, instrumentos musicais e artigos de relojoaria. Neste caso, as tarifas sobre bens intermediários é cerca de 10% superior à média geral da seção.

Entre as seções com as maiores tarifas médias sobre bens intermediários podemos destacar a seção XI (matérias têxteis e suas obras) – cuja média aumentou ao longo do período analisado e se tornou a maior entre todas as seções a partir de 2009. Também apresentaram tarifas médias para intermediários relativamente altas a já mencionada seção XVIII, e as seções VII (vidros); XII (calçados, chapéus e artefatos de uso semelhante); XVI (máquinas, equipamentos e aparelhos); e XVII (material de transporte). Por isso, e por suas características distintas, essas seções serão analisadas com mais cuidado adiante.

Como já foi explicado, a análise do restante deste trabalho irá se concentrar em alguns subconjuntos de interesse. O primeiro recorte a ser adotado inclui as seções XVI, XVII e XVIII, nas quais, como já mencionado, está classificada boa parte dos produtos em que é mais intensa a formação de Cadeias Globais de Valor, com participação de diversas firmas em países distintos, muitas verticalmente especializadas, que são responsáveis por diferentes estágios na produção de um determinado bem final. Este processo torna o comércio internacional de insumos intermediários – e em particular de partes e peças, como é o caso da maioria dos bens intermediários classificados nessas três seções – cada vez mais intenso, e imprescindível para a manutenção da competitividade das empresas.

Diante disso, a imposição de proteção tarifária elevada neste tipo de bens intermediários é ainda mais sensível, o que justifica que nos detenhamos com mais cuidado em sua análise. Assim, as tarifas médias para essas três seções são apresentadas na tabela 4.

8. Outra exceção é a seção V, “produtos minerais”; no entanto, mesmo as tarifas sobre intermediários são consideravelmente baixas, e são superiores às demais porque, nesta seção, a maioria dos bens que não são intermediários é formada por combustíveis, cuja estrutura tarifária possui características distintas em razão das particularidades do mercado desses produtos no Brasil, em especial pelo papel “quase-monopolista” da Petrobras.

TABELA 4

Evolução da proteção tarifária – seções XVI, XVII e XVIII
(Em %)

Total										
Seção	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
XVI	14,22	13,53	12,92	12,59	12,57	12,46	12,49	12,45	12,42	12,63
XVII	18,17	15,98	16,06	15,33	16,21	15,79	16,12	16,29	16,12	16,17
XVIII	15,49	15,00	14,03	13,82	13,85	13,71	13,76	13,74	13,80	13,74
Intermediários										
Seção	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
XVI	13,90	13,24	12,47	12,12	12,42	12,17	12,19	12,04	12,00	12,18
XVII	15,11	14,53	13,59	13,26	13,55	13,34	13,41	13,40	12,96	13,10
XVIII	16,75	16,33	15,39	15,23	15,39	15,29	15,31	15,30	15,20	15,24
Intermediários/total										
Seção	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
XVI	97,8	97,8	96,5	96,2	98,8	97,7	97,6	96,7	96,6	96,4
XVII	83,2	90,9	84,6	86,5	83,6	84,5	83,2	82,3	80,4	81,0
XVIII	108,1	108,9	109,6	110,2	111,1	111,5	111,2	111,4	110,2	111,0

Fonte: Trains/UNCTAD.
Elaboração do autor.

Como já foi mencionado, as três seções em análise possuem tarifas médias sobre bens intermediários superiores à média de todas as seções (exposta na tabela 1). Além disso, no caso da seção XVI, a média para bens intermediários é praticamente igual à média para todos os tipos de bens, enquanto na seção XVIII, a tarifa média para intermediários é cerca de 10% superior à de todos os bens.

Quando contrastamos os dados da tabela 4 com os da tabela 5, que apresenta as médias tarifárias para os outros países, a primeira informação relevante que se obtém é o elevado patamar alcançado pelas médias brasileiras para intermediários, em comparação com os demais. A partir da segunda metade do horizonte temporal analisado, as tarifas médias que o Brasil impõe aos insumos intermediários nessas três seções são superiores às de todos os outros países examinados – exceção feita à Tailândia na seção XVII, que possui médias tarifárias ainda maiores que as brasileiras.

Isso ocorre mesmo no caso de países que, ao início do período, possuíam tarifas em níveis semelhantes ou superiores aos brasileiros, como é o caso da Argentina, da Índia, da China e do México. Exceto pela Argentina, que ao final da amostra apresenta tarifas ligeiramente inferiores às brasileiras, os outros três países citados reduziram suas médias tarifárias em um ritmo bastante acelerado (especialmente o México), e no último ano disponível possuíam tarifa média para bens intermediários consideravelmente inferiores às brasileiras.

TABELA 5

Evolução da proteção tarifária nos países selecionados – seções XVI, XVII e XVIII

(Em %)

		Total									
	Seção	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Argentina	XVI	13,67	7,90	7,16	7,38	7,12	6,87	6,89	6,80	6,80	6,81
	XVII	18,28	12,09	11,69	12,63	11,98	9,42	11,78	12,10	11,99	13,06
	XVIII	14,56	11,43	9,75	10,38	10,55	10,51	10,54	10,51	10,62	10,48
China	XVI	9,38	8,86	8,70	8,35	7,86	7,28	6,92	6,96	7,31	
	XVII	14,18	13,08	12,25	11,54	11,22	11,22	10,73	10,57	10,97	
	XVIII	10,75	10,46	10,39	9,71	9,09	8,85	8,41	8,19	8,64	
Colômbia	XVI		8,81	8,67	8,62	8,08	7,93	7,98	8,15	5,01	2,38
	XVII		13,06	13,31	12,86	12,20	12,61	12,84	13,47	9,14	7,86
	XVIII		6,42	6,39	6,28	6,28	6,30	6,32	6,42	5,20	2,73
Índia	XVI		24,96	13,45		11,64	6,86	7,56			
	XVII		37,83	25,41		23,71	20,08	20,31			
	XVIII		26,15	13,71		11,78	7,87	8,26			
Indonésia	XVI								3,63	3,82	
	XVII								6,26	6,21	
	XVIII								3,65	3,68	
Malásia	XVI	4,54		4,45	3,76	3,48	2,81	2,64			
	XVII	18,36		13,50	9,35	8,62	8,67	8,30			
	XVIII	1,31		0,64	0,66	0,56	0,53	0,47			
México	XVI	13,45	6,96	5,36	4,57		3,19	2,46	2,89		
	XVII	17,80	7,47	7,43	5,60		4,89	4,17	7,52		
	XVIII	15,29	8,60	6,83	5,44		4,04	3,28	3,46		
Filipinas	XVI					2,40	2,26	2,25	2,26		
	XVII					8,25	8,35	8,56	8,52		
	XVIII					2,35	2,45	2,42	2,40		
Coreia do Sul	XVI		5,99		5,98	5,35		6,14	6,14		
	XVII		5,78		5,57	5,12		5,74	5,54		
	XVIII		6,55		6,56	5,79		6,73	6,69		
Tailândia	XVI	9,10		5,61	5,60	4,87	4,85	4,84			
	XVII	24,96		19,49	19,64	19,58	19,29	20,35			
	XVIII	6,50		5,51	5,50	5,33	5,37	5,39			
		Intermediários									
		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Argentina		13,21	11,57	10,45	10,65	10,65	10,64	10,68	10,64	10,64	10,59
		14,59	10,76	9,61	10,44	9,91	9,09	9,71	9,65	9,54	10,01
		15,41	13,40	11,64	12,34	13,18	13,01	12,90	13,06	13,08	12,84
China		7,12	6,88	6,81	6,37	6,48	5,96	5,49	5,44	5,69	
		12,65	11,11	10,12	8,76	8,29	8,27	7,91	7,58	7,86	
		10,99	10,89	10,83	10,29	9,39	8,96	8,28	8,15	8,63	
Colômbia			7,86	7,89	7,79	7,42	7,39	7,28	7,46	4,78	2,26
			10,92	11,00	10,49	10,09	10,07	9,70	10,04	6,00	4,67
			5,46	5,39	5,36	5,33	5,40	5,35	5,38	4,57	0,72
Índia			24,96	13,11		11,27	6,57	7,44			
			26,88	14,06		11,79	8,96	9,01			
			26,69	13,70		12,17	8,14	8,85			
Indonésia									3,40	3,52	
									4,16	4,39	
									3,04	2,95	

(Continua)

(Continuação)

	Intermediários									
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Malásia	4,76		4,97	4,25	3,89	2,88	2,69			
	10,01		11,53	10,53	9,56	8,14	7,73			
	0,68		0,37	0,34	0,32	0,30	0,27			
México	12,43	6,65	5,38	4,51		2,87	1,92	0,85		
	14,99	8,82	7,38	5,70		3,66	2,24	1,23		
	13,56	8,37	7,04	5,16		3,34	2,46	1,28		
Filipinas					2,49	2,52	2,49	2,49		
					6,70	6,92	6,89	6,92		
					2,08	2,18	2,20	2,17		
Coreia do Sul		6,06		6,06	5,45		6,21	6,21		
		6,35		6,35	5,41		6,16	6,05		
		6,78		6,78	5,98		7,11	7,09		
Tailândia	9,43		5,37	5,42	4,88	4,87	4,88			
	26,07		17,10	17,32	16,76	16,15	16,54			
	7,63		6,25	6,21	6,09	6,22	6,26			
Intermediários/total										
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Argentina	97	146	146	144	150	155	155	157	157	156
	80	89	82	83	83	97	82	80	80	77
	106	117	119	119	125	124	122	124	123	123
China	76	78	78	76	82	82	79	78	78	
	89	85	83	76	74	74	74	72	72	
	102	104	104	106	103	101	99	100	100	
Colômbia		89	91	90	92	93	91	92	96	95
		84	83	82	83	80	75	75	66	59
		85	84	85	85	86	85	84	88	26
Índia		100	97		97	96	98			
		71	55		50	45	44			
		102	100		103	103	107			
Indonésia								94	92	
								66	71	
								83	80	
Malásia	105		112	113	112	102	102			
	55		85	113	111	94	93			
	52		58	52	56	56	58			
México	92	96	100	99		90	78	30		
	84	118	99	102		75	54	16		
	89	97	103	95		83	75	37		
Filipinas					104	111	111	110		
					81	83	81	81		
					88	89	91	90		
Coreia do Sul		101		101	102		101	101		
		110		114	106		107	109		
		103		103	103		106	106		
Tailândia	104		96	97	100	101	101			
	104		88	88	86	84	81			
	117		113	113	114	116	116			

Fonte: Trains/UNCTAD.
Elaboração do autor.

É possível aproximar ainda mais o foco da análise, desagregando cada seção nos capítulos que a compõem. Os dados encontram-se na tabela 6. Os capítulos que exibem maiores médias tarifárias para bens intermediários são: 91 (artigos de relojoaria); 92 (instrumentos musicais e suas partes); e 87 (veículos automóveis e suas partes) – deve-se assinalar, ademais, que os dois primeiros possuem peso praticamente desprezível no volume de comércio exterior brasileiro, fato que pode estar diretamente relacionado com o alto nível de proteção imposto a estes produtos.

Além disso, os capítulos 86 (veículos e materiais para vias férreas e suas partes) e 90 (instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia, medida, controle, precisão e médico-cirúrgicos) possuem tarifas médias elevadas para bens intermediários, relativamente às médias para todos os tipos de bens – no caso do capítulo 90, a tarifa média sobre insumos chega a ser aproximadamente 15% maior que a média geral do capítulo.

Os capítulos 88 (aeronaves e suas partes) e 89 (embarcações e estruturas flutuantes), por seu turno, praticamente não exibem proteção tarifária sobre os bens intermediários – no caso do capítulo 88 a tarifa média geral também é bastante baixa, o que não ocorre no capítulo 89.

TABELA 6

Evolução da proteção tarifária – seções XVI, XVII e XVIII por capítulo

(Em %)

Capítulo	Total									
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
84	13,25	12,55	12,19	11,93	11,97	11,97	12,02	11,98	11,98	12,18
85	15,90	15,26	14,21	13,77	13,89	13,55	13,54	13,50	13,40	13,65
86	13,69	13,13	12,74	12,85	13,03	12,83	13,12	13,06	12,32	13,09
87	22,41	19,03	19,06	18,62	19,98	19,45	19,71	19,70	20,32	20,25
88	2,85	4,18	4,15	1,17	1,17	1,27	1,08	1,17	1,17	0,98
89	15,77	15,49	15,22	13,48	13,79	12,48	15,70	15,69	13,06	13,91
90	13,50	12,90	12,08	11,79	11,87	11,69	11,68	11,63	11,76	11,66
91	20,56	20,41	18,90	18,94	18,74	18,62	18,85	18,84	18,77	18,85
92	18,41	17,77	16,60	16,68	16,55	16,30	16,46	16,45	16,59	16,60
Capítulo	Intermediários									
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
84	12,80	12,11	11,76	11,42	11,48	11,27	11,33	11,23	11,22	11,33
85	15,09	14,47	13,24	12,87	13,48	13,19	13,17	12,98	12,90	13,15
86	13,42	12,72	12,85	12,86	12,93	12,78	13,23	13,23	12,59	12,93
87	17,96	16,89	15,60	15,51	15,71	15,49	15,45	15,43	15,47	15,59
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	3,50	-	-	2,00	-	-	-	-	0,00	2,00
90	14,80	14,28	13,56	13,35	13,54	13,39	13,39	13,38	13,30	13,39
91	19,59	19,49	18,04	18,04	17,91	17,88	17,91	17,91	17,74	17,93
92	17,50	16,23	15,39	15,40	15,34	15,10	15,21	15,21	15,33	15,40
Capítulo	Intermediários/total									
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
84	96,6	96,5	96,5	95,8	95,9	94,2	94,3	93,7	93,6	93,1
85	94,9	94,8	93,2	93,5	97,1	97,3	97,2	96,1	96,3	96,3
86	98,0	96,8	100,8	100,1	99,2	99,6	100,9	101,3	102,2	98,8
87	80,1	88,8	81,9	83,3	78,6	79,6	78,4	78,4	76,2	77,0
90	109,6	110,7	112,3	113,3	114,1	114,6	114,6	115,0	113,1	114,8
91	95,3	95,5	95,5	95,3	95,6	96,1	95,0	95,0	94,5	95,1
92	95,1	91,4	92,7	92,3	92,7	92,7	92,4	92,5	92,4	92,7

Fonte: Trains/UNCTAD.

Elaboração do autor.

A tabela A.2, no anexo, apresenta os dados por capítulo dos demais países. Novamente, é possível perceber que o Brasil possui (na segunda metade do período analisado) as maiores médias tarifárias para bens intermediários – as exceções são os capítulos 88 e 89 (que, como já mencionado, praticamente não possuem proteção tarifária, fato que ocorre na maioria dos países analisados), e a tarifa média que a Tailândia impõe sobre insumos intermediários da cadeia automobilística (cap. 87), que superaram 20% em todos os anos para os quais há dados disponíveis.

Como já foi discutido, a grande maioria dos bens destes sete capítulos que são classificados como “intermediários” consiste em partes, peças e acessórios de máquinas, equipamentos, instrumentos e transportes, cujo destino é a montagem ou incorporação em outros produtos manufaturados pela indústria nacional. Assim, é bastante plausível que as altas tarifas impostas pelo Brasil, diante da forte redução tarifária experimentada pelos demais países aqui analisados, possa vir a se refletir em custos industriais mais elevados, com consequente perda de competitividade por parte da indústria brasileira.

O próximo recorte a ser examinado mais de perto é o dos produtos das indústrias têxtil e de confecções – nas quais há, assim como os setores que compõem seções XVI a XVIII, intensa distribuição da produção em países diferentes, com consequente aumento do comércio de bens intermediários. Dessa forma, a análise que se segue centra seu foco sobre as médias tarifárias impostas à seção XI do Sistema Harmonizado, “matérias têxteis e suas obras”.

Diferentemente das seções XVI a XVIII, em que há tanto bens finais quanto intermediários (especialmente partes e peças) em cada um dos capítulos, na seção XI há capítulos em que todos os bens são considerados finais (capítulos 57, 61 e 62), enquanto nos demais praticamente só há insumos intermediários. Assim, não há sentido em proceder como anteriormente e comparar, capítulo a capítulo, tarifas sobre intermediários e sobre os demais bens. No caso desta seção, a análise centrou apenas sobre os bens intermediários, e compara com os dados dos demais países já analisados. A tabela 7 apresenta os resultados para a seção XI; no anexo, a tabela A3 apresenta os resultados por capítulo.

TABELA 7

Evolução da proteção tarifária – intermediários, seção XI (têxteis)
(Em %)

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Brasil	16,26	14,54	14,42	14,74	14,83	15,41	19,59	20,22	20,72	20,83
Argentina	24,67	13,82	12,68	12,78	12,99	5,09	5,26	16,92	5,76	5,45
China	13,04	10,83	8,97	9,04	8,30	8,31	7,63	7,33	7,56	
Colômbia		16,56	16,41	15,18	14,39	14,38	14,79	15,88	5,54	4,60
Índia		26,69	15,53		12,95	9,01	9,93			
Indonésia							4,70	4,99		
Malásia	11,51		8,65	7,44	6,18	6,02	5,18			
México	18,41	6,79	6,53	5,95		3,99	5,17	10,92		
Filipinas					7,01	7,21	7,38	7,37		
Coreia do Sul		8,75		8,77	7,80		8,53	8,52		
Tailândia	14,07		4,70	4,72	4,07	4,13	4,14			

Fonte: Trains/UNCTAD.
Elaboração do autor.

A exemplo das outras seções já enfocadas, na seção que engloba os produtos têxteis a tarifa média brasileira sobre insumos intermediários é, a partir da segunda metade do período analisado, consideravelmente superior às dos demais países. De fato, o Brasil é o único país da amostra para o qual é possível distinguir uma tendência claramente ascendente na tarifa média para bens intermediários do setor têxtil, enquanto a maioria dos demais exibe uma redução em algum momento do horizonte temporal deste trabalho.

Quando observamos os dados capítulo a capítulo, é possível notar que o único em que esse quadro não pode ser claramente verificado é o 50 (seda). Em todos os demais capítulos em que há ampla predominância de intermediários, as tarifas brasileiras são bastante superiores às demais, e crescentes. Além disso, no caso brasileiro, as maiores tarifas médias são encontradas nos capítulos 58 (tecidos especiais); 60 (tecidos de malha); 54 (filamentos sintéticos ou artificiais); 55 (fibras sintéticas e artificiais, descontínuas); e 52 (algodão), todas superando o patamar de 20% nos últimos anos observados.⁹

Para efeito de comparação, as tarifas médias para estes cinco capítulos no último ano disponível para cada país analisado situaram-se entre 0,2% e 6,22% na Argentina; entre 6,52% e 8,77% na China; entre 3,68% e 6,5% na Colômbia; entre 9,45% e 9,99% na Índia; entre 4,64% e 6,3% na Indonésia; entre 4,31% e 11,02% na Malásia; entre 8,88% e 12,77% no México; entre 7,02% e 8,54% nas Filipinas; entre 7,3% e 10,82% na Coreia do Sul; e entre 1,15% e 3,72% na Tailândia. Cabe indagar, uma vez mais, os possíveis efeitos dessa disparidade tarifária sobre a competitividade da indústria brasileira.

O próximo recorte a ser enfocado engloba um conjunto de capítulos do Sistema Harmonizado que são formados predominantemente por bens intermediários, e portanto devem ser analisados com mais cuidado em qualquer estudo que tenha como objeto central este tipo de bem. Como mostram Araujo Jr. e Costa (2010), os capítulos 28 (produtos químicos inorgânicos); 29 (químicos orgânicos); 32 (tintas e vernizes); 38 (produtos diversos da indústria química); 39 (plásticos); 48 (papel e celulose); 70 (vidro e suas obras); e 72 (ferro fundido, ferro e aço) “reúnem bens intermediários com elevados efeitos de encadeamento sobre as demais atividades industriais, e cujos preços domésticos exercem, portanto, influência decisiva nos níveis de competitividade internacional de cada país”. Diante disso, os autores compararam as tarifas médias impostas a esses capítulos por Brasil, China e Índia em 2008, notando que “com a única exceção dos produtos da indústria de vidro, as tarifas vigentes no Brasil são sistematicamente superiores às da China e às da Índia”.

Assim, a análise a seguir busca ampliar e aprofundar o exercício realizado por esses dois autores, para abranger o horizonte temporal e a amostra de países aqui utilizada. Além disso, ao invés de comparar as médias tarifárias de cada capítulo como um todo, calculamos, como realizado anteriormente, a tarifa média dos bens intermediários que compõem cada capítulo – afinal, ainda que a maioria destes seja de intermediários, há bens que não o são em metade dos capítulos analisados adiante.¹⁰ As tabelas 8 a 15 apresentam os resultados para cada um dos capítulos.

9. Interessante notar que a participação destes capítulos no valor total das importações de produtos têxteis e de confecções, que superava 70% nos dois primeiros anos da amostra, declinou quase continuamente, alcançando 52% em 2012.

10. Mais especificamente, o capítulo 32 possui 46 produtos a 6 dígitos de desagregação, dos quais 44 são intermediários e apenas 2 são classificados em outras categorias; o capítulo 39 possui 126 bens, sendo 114 intermediários; o capítulo 48 possui 111 bens, dos quais 99 são intermediários; e o capítulo 70 possui 63 bens, sendo 55 intermediários. Os demais possuem apenas bens intermediários.

TABELA 8

Tarifa média intermediários – cap. 28 (produtos químicos inorgânicos)
(Em %)

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Brasil	7,77	7,12	5,74	5,61	5,58	5,51	5,52	5,48	5,39	5,45
Argentina	6,41	6,17	5,11	5,12	5,03	5,06	4,91	4,92	5,14	5,09
China	5,56	5,55	5,55	5,33	5,24	4,77	4,35	4,40	4,55	
Colômbia		6,14	6,06	6,07	5,66	5,67	5,48	5,70	4,12	0,76
Índia		29,63	14,84		12,07	6,93	7,35			
Indonésia								2,88	3,36	
Malásia	1,96		1,90	1,61	1,66	1,74	1,70			
México	11,84	3,83	3,10	2,66		1,79	1,00	0,84		
Filipinas					2,19	2,19	2,12	2,16		
Coreia do Sul		5,26		5,28	4,80		5,04	5,08		
Tailândia	1,17		1,45	1,46	0,48	0,47	0,46			

Fonte: Trains/UNCTAD.
Elaboração do autor.

As médias tarifárias brasileiras são praticamente as mesmas para químicos orgânicos e inorgânicos, e caíram ao longo do período, como atestam as tabelas 8 e 9. Não é possível perceber uma disparidade clara, como na maioria dos capítulos anteriormente analisados, entre as tarifas médias brasileiras e dos outros países. Ainda assim, há vários deles (sobretudo os do Sudeste Asiático e o México) que possuem tarifas bastante reduzidas para estes produtos.

TABELA 9

Tarifa média intermediários – cap. 29 (produtos químicos orgânicos)
(Em %)

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Brasil	8,20	6,93	5,72	5,61	5,58	5,60	5,58	5,54	5,50	5,53
Argentina	6,30	5,56	4,82	4,93	4,80	4,83	4,83	4,88	4,98	5,04
China	5,74	5,71	5,66	5,35	5,36	5,18	4,76	4,80	5,03	
Colômbia		4,84	4,78	4,78	4,41	4,37	4,41	4,43	3,75	0,36
Índia		28,86	15,07		12,61	6,86	7,32			
Indonésia								2,81	3,22	
Malásia	0,20		0,22	0,12	0,13	0,14	0,12			
México	9,76	4,03	2,83	2,15		1,44	0,97	0,85		
Filipinas					1,69	1,65	1,60	1,59		
Coreia do Sul		5,47		5,44	4,84		5,13	5,17		
Tailândia	1,43		1,32	1,38	0,58	0,58	0,58			

Fonte: Trains/UNCTAD.
Elaboração do autor.

Já no capítulo referente a tintas e vernizes (tabela 10), a diferença é mais uma vez clara. Com a exceção da Argentina e da Índia, as tarifas médias dos demais países analisados são consideravelmente inferiores às brasileiras. Além disso, a tendência de redução observada nos primeiros anos analisados parece sofrer ligeira reversão ao final do período.

TABELA 10

Tarifa média intermediários – cap. 32 (tintas e vernizes)
(Em %)

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Brasil	13,18	11,82	10,51	10,35	10,12	10,00	10,00	10,00	10,02	10,31
Argentina	11,64	11,28	9,75	9,67	9,89	9,77	9,50	9,61	9,52	9,56
China	7,70	7,56	7,50	7,12	6,87	6,84	6,13	5,96	6,18	
Colômbia		8,34	8,43	8,16	7,74	7,57	7,52	7,92	4,79	3,16
Índia		28,96	14,78		12,50	8,14	8,51			
Indonésia								3,55	3,63	
Malásia	5,05		5,90	5,38	5,28	5,17	4,98			
México	14,64	7,90	5,89	4,88		3,17	2,27	2,37		
Filipinas					2,97	2,81	2,83	2,83		
Coreia do Sul		6,90		6,90	6,10		6,68	6,67		
Tailândia	8,01		4,91	4,92	5,02	5,00	4,39			

Fonte: Trains/UNCTAD.
Elaboração do autor.

No caso dos capítulos 38 (produtos químicos diversos); 39 (plásticos); e 48 (papel e celulose), apresentados nas tabelas 11, 12 e 13, as tarifas brasileiras também são, em geral, as mais altas, embora haja outros países que apresentaram médias não muito distantes das brasileiras, além da Argentina e da Índia.

TABELA 11

Tarifa média intermediários – cap. 38 (produtos diversos das indústrias químicas)
(Em %)

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Brasil	11,65	10,49	9,25	9,13	8,93	8,79	8,78	8,88	8,65	8,93
Argentina	10,56	9,95	8,50	8,43	8,35	8,19	7,96	8,53	8,34	8,17
China	7,61	7,58	7,55	7,14	6,91	6,79	6,21	6,13	6,26	
Colômbia		7,81	7,76	7,48	6,88	6,84	7,00	7,20	4,48	2,20
Índia		29,55	16,61		14,70	8,60	8,95			
Indonésia								3,44	3,70	
Malásia	2,12		1,75	1,42	1,40	1,02	0,99			
México	14,72	6,23	4,37	3,83		2,92	2,06	2,54		
Filipinas					2,20	3,74	3,13	3,18		
Coreia do Sul		6,43		6,44	5,77		6,37	6,36		
Tailândia	5,87		5,00	5,09	3,86	3,79	3,73			

Fonte: Trains/UNCTAD.
Elaboração do autor.

TABELA 12

Tarifa média intermediários – cap. 39 (plásticos e suas obras)
(Em %)

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Brasil	14,47	13,25	11,58	11,53	11,39	11,30	11,20	11,16	11,06	11,21
Argentina	12,97	12,15	10,86	10,73	10,76	10,55	10,49	10,36	10,55	10,46
China	9,94	8,99	8,70	7,91	7,53	7,27	6,74	6,51	6,61	
Colômbia		12,97	12,96	12,63	11,98	11,90	11,26	11,84	5,11	3,89
Índia		30,00	14,84		12,50	8,18	8,54			
Indonésia								6,31	6,55	
Malásia	11,90		13,13	10,77	10,63	8,81	8,40			
México	15,56	7,97	6,90	5,92		3,86	2,87	3,60		
Filipinas					6,93	7,41	7,02	7,01		
Coreia do Sul		6,63		6,64	5,80		6,48	6,45		
Tailândia	16,81		11,11	11,16	5,04	5,25	5,24			

Fonte: Trains/UNCTAD.
Elaboração do autor.

TABELA 13

Tarifa média intermediários – cap. 48 (papel e celulose)
(Em %)

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Brasil	14,64	13,45	11,94	11,82	11,98	11,71	11,87	11,92	11,97	12,04
Argentina	13,17	11,79	10,78	10,91	10,75	10,58	10,31	10,42	10,71	10,43
China	8,96	7,48	6,58	6,41	6,12	6,08	5,99	6,07	6,31	
Colômbia		12,74	12,88	11,85	11,09	11,02	11,31	11,70	7,23	5,79
Índia		29,85	14,67		12,50	9,42	9,54			
Indonésia								3,12	3,11	
Malásia	10,56		12,16	10,03	9,37	9,63	8,96			
México	13,80	5,77	4,69	4,18		3,08	2,78	3,92		
Filipinas					4,42	4,46	4,44	4,45		
Coreia do Sul		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		
Tailândia	15,39		6,24	6,23	5,15	5,13	5,46			

Fonte: Trains/UNCTAD.
Elaboração Própria.

Confirmando a evidência encontrada por Araujo Jr. e Costa (2010), a indústria de vidro (cap. 70) é o único caso em que as tarifas médias brasileiras não são as mais elevadas, sendo superadas em todos os anos pelas chinesas, como atesta a tabela 14.

TABELA 14

Tarifa média intermediários – cap. 70 (vidro e suas obras)
(Em %)

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Brasil	12,55	11,74	10,31	10,20	10,08	9,94	10,14	10,06	10,09	10,14
Argentina	11,12	11,29	9,40	9,72	9,49	9,56	9,22	9,43	9,57	9,77
China	13,68	13,45	13,36	12,37	12,15	11,81	11,17	10,77	11,36	
Colômbia		10,74	10,72	10,76	10,25	10,03	10,29	10,52	4,87	2,30
Índia		29,72	14,92		12,50	9,47	9,72			
Indonésia								3,06	3,56	
Malásia	15,58		17,95	13,36	11,61	9,94	9,49			
México	17,86	7,37	7,72	6,98		5,10	4,37	5,60		
Filipinas					5,09	5,13	5,38	5,20		
Coreia do Sul		7,88		7,87	6,70		7,59	7,58		
Tailândia	14,18		5,93	6,07	5,90	5,91	5,97			

Fonte: Trains/UNCTAD.
Elaboração do autor.

Por fim, no capítulo 72 (ferro fundido, ferro e aço), como mostra a tabela 15, as tarifas brasileiras são bastante superiores às de quase todos os demais – a exceção parece ser a Malásia, para a qual, contudo, a disponibilidade de dados é limitada. Além disso, dos oito capítulos ora analisados, foi neste que as tarifas brasileiras apresentaram a menor redução relativa, caindo apenas cerca de 10% entre o começo e o final do período, e 17% entre os valores extremos observados.

TABELA 15

Tarifa média intermediários – cap. 72 (ferro fundido, ferro e aço)
(Em %)

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Brasil	11,19	10,31	9,44	9,52	9,25	9,36	9,45	9,83	9,89	10,04
Argentina	11,05	8,31	7,37	7,19	7,51	7,42	7,03	7,01	7,32	7,50
China	5,27	5,05	5,06	4,88	4,67	4,61	4,33	4,19	4,50	
Colômbia		6,64	6,65	5,99	5,56	5,46	5,16	5,87	3,45	1,08
Índia		38,39	19,85		20,00	4,95	4,96			
Indonésia								3,46	3,57	
Malásia	5,85		18,35	14,64	14,08	14,69	14,06			
México	14,65	5,54	4,37	3,63		2,55	1,82	2,12		
Filipinas					2,87	3,56	3,64	3,62		
Coreia do Sul		0,62		0,62	0,37		0,32	0,39		
Tailândia	7,06		4,34	4,35	3,00	2,94	2,95			

Fonte: Trains/UNCTAD.
Elaboração do autor.

Em síntese, pode-se concluir que as tarifas médias brasileiras sobre bens intermediários nesses oito capítulos – que abrangem quase totalmente insumos de elevado impacto em outras atividades industriais – são, em quase todos os casos, as maiores entre a amostra de países aqui considerada, especialmente a partir da metade do período analisado. As exceções mais notáveis são a China, no capítulo 70, e a Malásia, no capítulo 72, além da Índia, até 2007; a Argentina, por outro lado, exibiu médias tarifárias quase tão grandes quanto às brasileiras em quase todos os capítulos.

Diante do panorama aqui traçado, é possível concluir com razoável segurança que a estrutura tarifária brasileira concede um nível de proteção contra a importação de insumos intermediários consideravelmente mais rígido do que os demais países da amostra analisada – todos eles, ressalte-se, países emergentes com alguma estrutura industrial, e portanto potenciais competidores da indústria brasileira.

É necessário ressaltar, contudo, que o fato de que o Brasil impõe, em geral, tarifas médias mais elevadas sobre bens intermediários do que os demais países, não necessariamente significa algum viés na estrutura tarifária que onere mais esse tipo de bem *vis-à-vis* os demais – finais ou de capital, por exemplo. Ao contrário, ainda que este não tenha sido o objetivo central deste trabalho, a análise aqui realizada sugere que não é este o caso: salvo algumas exceções, as tarifas sobre bens intermediários são em geral inferiores à média tarifária geral – o que estaria em consonância com a ideia de “escada tarifária” que norteou a política comercial de diversos países, em particular do Brasil, ao longo do século XX. Isto significa, portanto, que a proteção elevada aos bens intermediários decorre diretamente da elevada estrutura de proteção tarifária imposta à pauta de importações como um todo.

De todo modo, a excessiva proteção imposta pelo Brasil à importação de bens intermediários certamente onera a estrutura de custos das atividades produtivas realizadas no país, especialmente a indústria, que pode enfrentar problemas de competitividade internacional, na medida em que concorrentes em outros países conseguem adquirir insumos a um custo mais baixo.¹¹

Esse quadro se torna ainda mais grave em uma conjuntura na qual vem aumentando a especialização vertical e a dispersão de diferentes etapas da produção de um determinado bem em diferentes países e regiões. Este processo aumenta a importância e o peso relativo do comércio internacional de bens intermediários, e torna cada vez mais relevante para qualquer empresa a flexibilidade para adquirir insumos elaborados em qualquer parte, de acordo com a estrutura de funcionamento da Cadeia de Valor na qual está inserida. Tampouco colabora o fato de que o Brasil – ao contrário da maioria dos outros países aqui analisados – parece pouco disposto a firmar acordos comerciais bilaterais ou regionais, que poderiam amenizar essa situação.

Por fim, cabe destacar que, tanto nos dados agregados quanto em cada uma das desagregações adotadas (em todas as categorias de intensidade tecnológica, seções e capítulos), as médias tarifárias sobre bens intermediários aumentaram, ainda que ligeiramente, entre 2011 e 2012. Esse movimento não foi acompanhado de maneira tão clara pelos demais países – com a ressalva de que dados tão recentes não estão disponíveis para a maior parte deles.

11. Cabe aqui a ressalva de que existem meios de amenizar o problema – por exemplo, quando a atividade se destina à exportação é possível lançar mão de regimes aduaneiros especiais, como o *Drawback*. Contudo, tais mecanismos não estão disponíveis para todas as atividades produtivas, e não podem ser utilizados por todos os agentes envolvidos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi analisar a estrutura de proteção tarifária que o Brasil impõe sobre os bens intermediários. Examinando sua evolução recente, e comparando-a com a de países em desenvolvimento selecionados, buscou-se avaliar se a proteção que o Brasil impõe sobre este tipo de bem é mais restritiva que a dos demais países da amostra.

Como a classificação de bens intermediários é bastante heterogênea (inclui, por exemplo, desde produtos primários até partes e peças de equipamentos eletrônicos), este trabalho optou por analisar inicialmente a pauta comercial de maneira agregada, para em seguida estreitar o foco e examinar os dados desagregados por categoria de intensidade tecnológica e por seção, analisando mais detidamente alguns subconjuntos de interesse.

Tanto os dados agregados quanto as diversas desagregações utilizadas permitem concluir com razoável segurança que sim, as tarifas brasileiras sobre produtos intermediários são, em geral, consideravelmente mais elevadas do que as dos outros países aqui examinados. Além disso, para a maioria dos países, é possível distinguir uma tendência claramente decrescente nessas tarifas, o que não se pode dizer sobre o Brasil – de fato, no último período analisado as tarifas brasileiras sobre intermediários aumentaram, ainda que em pequena magnitude.

As tarifas brasileiras mostraram-se mais elevadas tanto nas seções XVI a XVIII – nas quais os bens intermediários são, em sua ampla maioria, partes, peças e acessórios de produtos industrializados para montagem posterior – quanto na seção XI (de produtos têxteis). No caso dos oito capítulos destacados na parte final da última seção – que abrangem quase totalmente insumos de elevado impacto em outras atividades industriais como, por exemplo, plásticos, químicos, ferro e aço –, apenas nos produtos da indústria de vidro o Brasil não possui as maiores tarifas, sendo superado pela China.

Não obstante, é preciso destacar que a análise aqui realizada sugere que, salvo algumas exceções – e como se poderia esperar, uma vez que a política tarifária brasileira quase sempre se pautou pela ideia de “escalada tarifária” –, as tarifas brasileiras sobre bens intermediários são, em geral, inferiores à média tarifária de todas as categorias de uso. Este fato indica que a proteção elevada aos bens intermediários decorre diretamente da elevada estrutura de proteção tarifária imposta à pauta de importações como um todo, e não de algum viés na estrutura tarifária em direção a este tipo de bem.

De qualquer forma, a excessiva proteção imposta pelo Brasil à importação de bens intermediários provavelmente prejudica a competitividade internacional da produção brasileira – especialmente a industrial –, na medida em que pode onerar a estrutura de custos das empresas, enquanto concorrentes em outros países conseguem adquirir insumos a um custo mais baixo.

REFERÊNCIAS

- ARAUJO JR., J. T.; COSTA, K. P. Abertura comercial e inserção internacional: os casos do Brasil, China e Índia. *In*: BAUMANN (Org.): **O Brasil e os demais BRICS – comércio e política**. Brasília: CEPAL/IPEA, 2010.
- ATHUKORALA, P.; NASIR, S. **Global production sharing and south-south trade**. UNCTAD Background Paper n. RVC-1, 2012.
- BAUMANN, R. **Política comercial externa brasileira – algumas considerações para a indústria**. Disponível em: <<http://eesp.fgv.br/sites/eesp.fgv.br/files/file/POL%C3%8DTICA%20COMERCIAL%20E%20CAMBIAL%20-%20RENATO%20BAUMANN.pdf>>. 2013.
- BAUMANN, R.; KUME, H. Novos padrões de comércio e política tarifária no Brasil. *In*: BACHA, E.; Bolle, M. B. (Orgs). **O futuro da indústria no Brasil: desindustrialização em debate**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
- BAUMANN, R.; NG, F. **Regional productive complementarity and competitiveness**. *International Trade Journal*, 26:4, 326-359, 2012. Disponível em: <<http://eesp.fgv.br/sites/eesp.fgv.br/files/file/POL%C3%8DTICA%20COMERCIAL%20E%20CAMBIAL%20-%20RENATO%20BAUMANN.pdf>>.
- MIROUDOT, S.; LANZ, R.; RAGOSSIS, A. **Trade in intermediate goods and services**. OECD Trade Policy Papers, n. 93, 2009.
- OECD. **Interconnected Economies: benefiting from global value chains**. Paris: OECD Publishing, 2013.
- OECD/WTO/UNCTAD. **Implications of global value chains for trade, investment, development and jobs**. [S.l.], 2013.
- YEATS, A. Just how big is global production sharing? *In*: ARNDT, S.; KIERZKOWZKI, H. (Eds.). **Fragmentation: new production patterns in the world economy**. Oxford: Oxford University Press, 2001.

ANEXO

TABELA A.1

Evolução da proteção tarifária por seção HS

(Em %)

Seção	Total									
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
I	11,04	7,13	6,21	5,06	5,47	5,35	5,16	4,89	4,95	5,06
II	9,47	7,37	6,23	5,95	6,14	6,04	6,12	6,25	6,30	6,29
III	11,22	8,61	7,72	7,63	7,90	7,58	7,11	7,08	8,10	7,80
IV	16,72	13,73	12,42	11,56	11,62	11,96	12,45	12,68	13,06	13,49
V	4,06	3,69	2,31	2,29	2,30	2,32	2,32	2,34	2,37	2,35
VI	9,32	8,28	7,05	6,89	6,92	6,87	6,87	6,86	6,79	6,89
VII	14,53	13,38	11,77	11,64	11,52	11,43	11,42	11,45	11,48	11,75
VIII	14,40	12,43	11,26	11,56	11,02	10,52	10,56	10,98	11,18	12,11
IX	10,23	7,98	7,08	6,81	6,42	6,58	6,83	6,94	6,60	6,79
X	12,91	11,79	10,52	10,25	10,20	10,16	10,29	10,36	10,30	10,43
XI	17,74	16,21	16,12	16,18	16,20	21,34	24,12	24,53	24,74	25,00
XII	20,67	19,09	17,95	19,47	18,87	23,06	22,85	22,84	22,90	23,22
XIII	12,79	11,94	10,43	10,32	10,02	10,05	10,09	10,05	10,02	10,13
XIV	11,42	11,12	9,75	9,82	9,61	9,50	9,83	9,59	9,39	9,46
XV	13,49	12,57	11,39	11,18	11,28	11,29	11,31	11,44	11,45	11,59
XVI	14,22	13,53	12,92	12,59	12,57	12,46	12,49	12,45	12,42	12,63
XVII	18,17	15,98	16,06	15,33	16,21	15,79	16,12	16,29	16,12	16,17
XVIII	15,49	15,00	14,03	13,82	13,85	13,71	13,76	13,74	13,80	13,74
XIX	21,50	21,06	19,32	19,15	19,65	18,94	19,62	19,62	19,47	19,63
XX	19,91	18,75	17,33	17,22	17,08	16,87	16,98	17,00	17,05	17,25
XXI	5,50	5,20	3,42	3,49	3,41	3,41	3,49	3,49	3,35	3,68
Seção	Intermediários									
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
I	7,95	5,74	4,89	4,87	5,11	4,94	5,23	4,59	4,07	4,24
II	7,97	6,16	5,11	4,85	5,02	5,00	5,18	5,18	5,18	5,02
III	11,14	8,45	7,49	7,48	7,71	7,33	7,12	7,10	8,05	7,71
IV	13,08	10,46	9,68	8,65	9,23	9,55	9,48	9,61	9,79	10,28
V	4,72	4,35	2,68	2,69	2,70	2,75	2,79	2,82	2,78	2,82
VI	8,84	7,80	6,58	6,43	6,40	6,37	6,36	6,35	6,28	6,36
VII	14,15	12,96	11,33	11,22	11,07	10,99	10,95	10,98	11,02	11,20
VIII	10,49	8,62	7,56	7,65	6,72	6,14	6,23	6,21	6,40	7,37
IX	9,87	7,25	6,39	6,13	5,76	5,92	6,22	6,34	6,11	6,16
X	13,07	11,95	10,63	10,41	10,38	10,35	10,48	10,58	10,52	10,61
XI	16,26	14,54	14,42	14,74	14,83	15,41	19,59	20,22	20,72	20,83
XII	18,61	14,72	15,29	14,78	14,43	13,96	13,68	13,68	15,03	14,59
XIII	11,99	11,18	9,65	9,53	9,42	9,45	9,53	9,49	9,45	9,59
XIV	8,87	8,61	7,28	7,05	6,74	7,01	6,99	6,59	6,50	6,63
XV	12,56	11,65	10,53	10,35	10,44	10,46	10,47	10,62	10,64	10,82
XVI	13,90	13,24	12,47	12,12	12,42	12,17	12,19	12,04	12,00	12,18
XVII	15,11	14,53	13,59	13,26	13,55	13,34	13,41	13,40	12,96	13,10
XVIII	16,75	16,33	15,39	15,23	15,39	15,29	15,31	15,30	15,20	15,24
XIX	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XX	19,37	18,27	16,85	16,51	16,58	16,37	16,32	16,31	16,55	16,69
XXI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(Continua)

(Continuação)

Seção	Intermediários/total									
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
I	72,0	80,5	78,8	96,2	93,4	92,3	101,5	94,0	82,1	83,8
II	84,2	83,6	82,0	81,5	81,8	82,7	84,6	82,8	82,1	79,8
III	99,3	98,1	96,9	98,1	97,6	96,8	100,1	100,3	99,5	98,8
IV	78,3	76,2	78,0	74,8	79,4	79,8	76,2	75,8	75,0	76,2
V	116,1	117,6	115,8	117,4	117,3	118,5	120,5	120,7	117,2	120,1
VI	94,9	94,2	93,3	93,2	92,4	92,7	92,6	92,6	92,5	92,3
VII	97,3	96,9	96,2	96,4	96,0	96,2	95,9	95,9	96,0	95,4
VIII	72,9	69,4	67,2	66,2	61,0	58,4	59,0	56,5	57,2	60,9
IX	96,5	90,9	90,3	90,0	89,6	90,0	91,1	91,3	92,5	90,8
X	101,2	101,3	101,0	101,5	101,8	101,8	101,8	102,1	102,1	101,7
XI	91,6	89,7	89,5	91,1	91,5	72,2	81,2	82,4	83,8	83,3
XII	90,1	77,1	85,2	75,9	76,4	60,5	59,9	59,9	65,6	62,8
XIII	93,7	93,6	92,5	92,4	94,1	94,1	94,5	94,5	94,4	94,7
XIV	77,7	77,4	74,6	71,8	70,2	73,8	71,1	68,8	69,2	70,0
XV	93,1	92,7	92,4	92,6	92,5	92,7	92,6	92,8	92,9	93,4
XVI	97,8	97,8	96,5	96,2	98,8	97,7	97,6	96,7	96,6	96,4
XVII	83,2	90,9	84,6	86,5	83,6	84,5	83,2	82,3	80,4	81,0
XVIII	108,1	108,9	109,6	110,2	111,1	111,5	111,2	111,4	110,2	111,0
XIX	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XX	97,3	97,4	97,2	95,9	97,1	97,0	96,1	96,0	97,1	96,8
XXI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Elaboração do autor.

TABELA A.2

Evolução da proteção tarifária – seções XVI, XVII e XVIII, por capítulo

(Em %)

Parte 1

		Total									
	Capítulo	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Argentina	84	13,05	5,03	4,73	4,85	4,84	4,77	4,83	4,73	4,70	4,79
	85	14,74	12,93	11,48	11,93	11,74	11,40	11,37	11,33	11,42	11,26
	86	13,67	1,56	1,35	1,35	1,54	1,63	1,60	1,40	1,22	1,75
	87	22,13	16,63	16,55	17,38	17,43	13,20	16,88	17,21	17,37	18,57
	88	2,83	0,94	4,50	4,91	3,09	1,40	0,93	1,05	1,17	0,85
	89	16,18	5,51	4,06	5,03	5,84	6,37	5,64	5,75	6,67	7,15
	90	12,91	8,06	6,98	7,17	7,52	7,49	7,51	7,49	7,41	7,32
	91	19,11	19,47	16,48	18,49	18,09	18,07	18,23	18,56	18,38	18,52
	92	16,86	17,28	14,95	15,89	15,48	15,38	15,75	15,47	15,62	15,80
China	84	8,81	8,34	8,21	7,97	7,63	7,17	6,83	6,83	7,15	
	85	10,41	9,79	9,58	9,04	8,39	7,53	7,13	7,26	7,66	
	86	3,82	3,82	3,76	3,86	3,80	3,80	3,60	3,57	3,65	
	87	20,93	18,84	17,31	16,14	16,04	16,02	15,29	15,02	15,60	
	88	2,09	2,10	2,08	1,97	1,96	1,95	1,87	1,91	1,89	
	89	7,36	7,35	7,33	7,36	6,66	6,69	6,31	5,85	6,40	
	90	7,75	7,48	7,38	7,02	6,75	6,44	6,07	6,00	6,20	
	91	16,09	15,75	15,74	15,27	13,15	13,04	12,65	12,11	13,15	
	92	19,72	19,39	19,39	16,23	16,85	16,93	15,57	15,07	16,06	
Colômbia	84		8,17	8,01	7,89	7,52	7,43	7,52	7,69	4,78	1,97
	85		9,94	9,85	9,93	9,25	9,03	8,99	9,19	5,52	3,30
	86		8,20	8,00	7,59	7,04	7,19	8,08	6,81	4,16	0,27
	87		16,63	16,68	16,26	15,25	15,67	16,13	16,82	12,41	12,34
	88		4,40	4,73	4,65	4,17	3,64	3,37	3,50	3,47	0,58
	89		9,25	10,32	9,64	9,06	9,38	9,93	10,03	4,61	1,48
	90		6,02	5,94	5,89	5,83	5,89	5,85	5,97	4,74	1,94
	91		8,19	8,24	8,02	7,97	7,89	8,10	8,18	6,50	4,60
	92		5,63	5,59	5,54	5,40	5,20	5,48	5,54	5,50	4,35
Índia	84		25,04	14,23		12,02	6,87	7,57			
	85		24,81	12,07		10,78	6,85	7,54			
	86		26,92	14,97		12,50	9,67	9,67			
	87		45,41	32,38		31,25	27,79	28,09			
	88		18,85	10,61		8,12	5,78	6,80			
	89		27,50	14,79		12,50	7,81	7,43			
	90		24,88	13,20		11,47	7,42	7,73			
	91		28,53	14,88		12,50	8,86	9,54			
	92		30,00	14,83		12,50	9,08	9,19			

(Continua)

(Continuação)

Intermediários									
2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
12,61	9,44	8,68	8,79	8,70	8,60	8,72	8,70	8,60	8,72
13,86	13,82	12,34	12,66	12,90	12,97	12,88	12,84	13,00	12,77
13,42	1,30	1,04	1,14	1,88	1,88	1,50	1,22	1,19	2,15
16,85	14,33	13,22	14,01	13,62	12,57	13,59	13,26	13,12	13,67
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3,50	0,00							
13,88	9,32	8,22	8,66	9,82	9,73	9,53	9,67	9,73	9,57
18,11	19,13	16,35	17,72	17,67	17,60	17,79	18,00	17,64	17,73
16,00	16,20	14,20	14,92	14,34	14,06	14,20	14,35	14,67	14,56
6,65	6,42	6,35	5,94	5,91	5,22	4,81	4,81	5,00	
7,63	7,38	7,30	6,83	7,13	6,82	6,28	6,17	6,49	
3,00	3,00	3,00	3,00	2,91	2,91	2,80	2,78	2,90	
17,14	14,92	13,50	11,56	11,21	11,17	10,69	10,21	10,58	
0,75	0,75	0,75	0,75	0,73	0,73	0,65	0,68	0,68	
3,00	3,00	3,00	3,00	2,77	2,77	2,79	2,69	2,73	
6,85	6,73	6,63	6,13	6,84	6,13	5,53	5,63	5,73	
14,85	14,75	14,73	14,02	11,42	11,28	10,79	10,44	11,33	
17,50	17,50	17,50	17,30	15,41	15,37	13,28	12,78	13,69	
	7,29	7,23	7,15	6,83	6,78	6,69	6,86	4,63	1,89
	8,47	8,59	8,48	8,10	8,09	7,98	8,18	4,96	2,69
	4,89	4,74	4,33	3,94	3,55	3,51	3,71	4,14	0,00
	13,50	13,51	13,04	12,64	12,58	12,46	12,57	6,77	6,65
	4,90	4,75	4,78	4,50	4,50	3,45	3,99	4,50	0,00
	0,00		0,00						
	5,39	5,31	5,31	5,31	5,45	5,31	5,35	4,55	1,10
	5,78	5,65	5,62	5,50	5,49	5,56	5,59	4,53	0,00
	4,99	4,99	4,97	4,66	4,65	4,84	4,82	4,82	0,91
	25,76	14,42		12,11	6,61	7,64			
	24,11	11,70		10,31	6,53	7,22			
	25,00	15,00		12,50	9,45	9,49			
	30,00	14,90		12,50	9,62	9,68			
	9,75	5,99		5,38	4,48	4,51			
	15,00	14,32		12,50	5,00	5,00			
	26,00	12,58		11,90	8,05	8,32			
	26,59	15,00		12,50	8,13	9,53			
	30,00	15,00		12,50	8,73	9,01			

(Continua)

(Continuação)

		Intermediários/total							
2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
97	188	184	181	180	180	180	184	183	182
94	107	107	106	110	114	113	113	114	113
98	83	77	85	122	115	94	87	97	123
76	86	80	81	78	95	81	77	76	74
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	64	0	0	0	0	0	0	0	0
108	116	118	121	131	130	127	129	131	131
95	98	99	96	98	97	98	97	96	96
95	94	95	94	93	91	90	93	94	92
76	77	77	75	77	73	70	70	70	
73	75	76	76	85	90	88	85	85	
79	79	80	78	76	76	78	78	79	
82	79	78	72	70	70	70	68	68	
36	36	36	38	37	37	34	36	36	
41	41	41	41	42	41	44	46	43	
88	90	90	87	101	95	91	94	92	
92	94	94	92	87	86	85	86	86	
89	90	90	107	91	91	85	85	85	
	89	90	91	91	91	89	89	97	96
	85	87	85	88	90	89	89	90	81
	60	59	57	56	49	43	54	99	0
	81	81	80	83	80	77	75	55	54
	111	100	103	108	124	102	114	130	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	89	89	90	91	93	91	90	96	57
	71	69	70	69	70	69	68	70	0
	89	89	90	86	89	88	87	88	21
	103	101		101	96	101			
	97	97		96	95	96			
	93	100		100	98	98			
	66	46		40	35	34			
	52	56		66	77	66			
	55	97		100	64	67			
	105	95		104	109	108			
	93	101		100	92	100			
	100	101		100	96	98			

Elaboração do autor.

Parte 2

		Total									
Capítulo	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
Indonésia	84							3,42	3,65		
	85							4,08	4,20		
	86							0,16	0,25		
	87							9,80	10,01		
	88							0,00	0,00		
	89							2,32	2,46		
	90							3,55	3,62		
	91							3,56	3,49		
	92							4,83	4,77		
Malásia	84	2,92		3,38	2,83	2,59	2,61	2,44			
	85	7,39		6,33	5,41	5,06	3,25	3,07			
	86	2,66		2,94	3,00	2,72	2,13	2,09			
	87	28,25		21,01	14,85	13,73	13,99	13,60			
	88	1,14		1,00	0,78	0,73	0,93	0,84			
	89	2,45		2,60	0,93	1,20	1,13	1,02			
	90	1,40		0,53	0,60	0,52	0,48	0,43			
	91	0,80		0,85	0,73	0,66	0,61	0,53			
	92	1,89		0,91	0,85	0,62	0,76	0,62			
México	84	11,57	5,66	4,51	3,82		2,68	2,12	2,70		
	85	16,78	9,26	6,87	5,91		4,32	3,21	3,33		
	86	13,54	2,88	2,53	2,39		1,73	1,24	1,50		
	87	20,27	10,24	10,44	7,87		6,63	5,55	10,12		
	88	12,67	3,18	3,45	1,61		1,42	1,21	3,44		
	89	17,08	4,36	3,90	3,42		3,64	3,90	6,89		
	90	13,68	7,28	5,90	4,85		3,39	2,60	2,35		
	91	20,32	12,59	10,06	7,32		5,96	5,13	6,36		
	92	15,10	8,68	6,09	5,39		4,07	3,75	4,52		
		Intermediários									
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
								3,52	3,66		
								3,25	3,36		
								0,00	0,00		
								6,08	6,41		
								0,00	0,00		
								2,00	2,50		
								3,60	3,38		
								2,09	2,16		
								3,57	3,56		
	3,03		3,39	2,84	2,42	2,60	2,44				
	6,67		6,66	5,78	5,47	3,19	2,98				
	1,56		1,88	1,49	0,94	1,33	1,23				
	13,93		16,02	14,69	13,16	11,66	11,09				
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	0,67		0,50	0,48	0,44	0,49	0,46				
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	2,86		0,75	0,73	0,69	0,48	0,40				
	11,21	5,76	4,64	3,78		2,33	1,54	0,50			
	13,76	7,61	6,18	5,29		3,50	2,35	1,26			
	14,07	3,22	2,63	2,05		2,05	1,43	0,67			
	16,50	11,30	9,74	7,63		4,70	2,77	1,39			
	5,50	1,91	1,04	0,00		0,78	0,78	1,11			
		1,50	0,00	0,00		0,00	0,00				
	13,45	7,65	6,51	5,56		3,39	2,37	1,27			
	14,36	10,03	8,34	4,86		3,53	2,74	1,38			
	11,75	6,58	5,62	4,27		2,12	1,73	0,90			

(Continua)

(Continuação)

		Intermediários/total									
		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
									103	100	
									80	80	
									0	0	
									62	64	
									86	102	
									101	94	
									59	62	
									74	75	
	104			100	101	94	100	100			
	90			105	107	108	98	97			
	59			64	50	35	62	59			
	49			76	99	96	83	82			
	0			0	0	0	0	0			
	0			0	0	0	0	0			
	48			94	80	85	102	108			
	0			0	0	0	0	0			
	151			82	86	111	63	65			
	97	102		103	99		87	72	19		
	82	82		90	90		81	73	38		
	104	112		104	86		118	115	44		
	81	110		93	97		71	50	14		
	43	60		30	0		55	64	32		
	0	34		0	0		0	0	0		
	98	105		110	115		100	91	54		
	71	80		83	66		59	54	22		
	78	76		92	79		52	46	20		

Elaboração do autor.

Parte 3

		Total									
	Capítulo	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Filipinas	84					1,82	1,85	1,83	1,85		
	85					3,40	3,16	3,14	3,15		
	86					3,29	3,11	3,12	3,12		
	87					11,15	11,03	11,46	11,46		
	88					1,86	2,01	2,19	2,14		
	89					3,47	3,69	3,52	3,46		
	90					1,71	1,88	1,81	1,79		
	91					3,67	3,44	3,70	3,70		
	92					4,21	4,78	4,43	4,43		
Coreia do Sul	84		5,98		5,99	5,28		6,04	6,04		
	85		6,01		5,98	5,49		6,36	6,35		
	86		4,53		3,50	3,86		4,50	3,94		
	87		7,48		7,52	6,87		7,35	7,33		
	88		0,77		0,77	0,51		0,58	0,54		
	89		3,94		3,41	3,10		3,63	3,56		
	90		5,97		5,97	5,54		6,26	6,22		
	91		7,77		7,77	6,08		7,69	7,69		
	92		7,96		7,99	7,07		7,92	7,83		
Tailândia	84	7,16		4,00	4,00	3,71	3,69	3,70			
	85	12,52		8,47	8,42	7,45	7,44	7,37			
	86	3,54		3,16	3,89	2,77	2,97	3,62			
	87	35,55		28,37	28,25	29,93	29,68	29,85			
	88	2,70		2,47	2,46	2,82	2,76	2,87			
	89	12,96		3,92	4,12	3,73	3,64	3,69			
	90	4,99		4,29	4,26	3,72	3,70	3,73			
	91	9,99		7,52	7,63	8,04	8,26	8,29			
	92	9,52		9,48	9,53	11,08	11,10	10,95			
		Intermediários									
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
					1,61	1,70	1,61	1,65			
					3,41	3,45	3,45	3,46			
					2,84	2,61	2,88	2,88			
					8,47	8,82	8,57	8,59			
					2,28	2,69	2,62	2,57			
					2,00			3,00			
					1,43	1,79	1,77	1,77			
					2,87	2,63	2,74	2,67			
					3,06	3,06	3,13	3,13			
	6,41		6,40	5,67			6,43	6,43			
	5,69		5,69	5,20			5,96	5,95			
	5,00		5,00	4,83			5,00	5,00			
	7,73		7,73	6,67			7,65	7,48			
	0,00		0,00	0,00			0,00	0,00			
	1,00		1,00	0,00			0,00	0,00			
	6,04		6,04	6,09			6,80	6,78			
	7,48		7,48	5,60			7,35	7,33			
	7,97		8,00	6,99			7,91	7,83			
	8,13	3,90	3,91	3,42	3,43	3,48					
	10,80	6,96	7,04	6,53	6,53	6,48					
	4,88	3,91	4,91	5,00	4,94	4,93					
	33,21	21,61	21,59	21,62	21,62	21,36					
	4,00	4,09	4,01	5,00	4,93	4,84					
	5,00	0,00	3,33	3,00	3,00	3,00					
	6,35	5,65	5,45	5,39	5,39	5,43					
	9,03	6,13	6,27	6,18	6,50	6,58					
	9,04	9,22	9,38	10,00	10,00	10,00					

(Continua)

										Intermediários/total	
2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012		
				88	92	88	89				
				100	109	110	110				
				86	84	92	92				
				76	80	75	75				
				123	133	119	120				
				58	0	0	87				
				84	95	98	99				
				78	77	74	72				
				73	64	71	71				
	107		107	107		107	107				
	95		95	95		94	94				
	110		143	125		111	127				
	103		103	97		104	102				
	0		0	0		0	0				
	25		29	0		0	0				
	101		101	110		109	109				
	96		96	92		96	95				
	100		100	99		100	100				
114		97	98	92	93	94					
86		82	84	88	88	88					
138		124	126	180	166	136					
93		76	76	72	73	72					
148		165	163	177	179	168					
39		0	81	80	82	81					
127		132	128	145	146	145					
90		81	82	77	79	79					
95		97	98	90	90	91					

Elaboração do autor.

TABELA A.3

Evolução da proteção tarifária – intermediários, seção XI (têxteis)

	Capítulo	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Brasil	50	14,70	13,07	10,78	11,00	12,46	14,49	14,84	15,43	17,06	19,07
	51	13,56	9,30	8,79	8,92	8,42	11,24	12,62	13,25	13,27	12,69
	52	16,55	14,56	14,61	14,40	14,46	14,98	19,31	20,29	20,55	20,59
	53	11,43	11,32	10,33	10,96	12,08	12,42	14,97	16,88	18,14	18,46
	54	16,44	15,56	15,55	15,67	15,84	15,81	19,85	20,61	21,29	21,18
	55	16,51	14,60	14,67	15,22	15,09	15,24	19,44	19,87	20,61	20,81
	56	16,38	14,88	15,14	15,17	14,97	15,08	17,21	17,18	18,08	18,45
	58	18,00	16,54	16,43	16,71	17,10	17,07	23,89	23,87	24,69	24,48
	59	15,86	15,17	15,00	14,69	14,71	14,56	15,65	17,32	17,80	17,89
	60	18,00	16,07	15,26	17,08	16,90	16,45	24,59	24,63	24,22	24,24
Argentina	50	16,40	10,71	8,77	7,82	7,79	9,09	15,95	17,82	17,80	14,60
	51	18,88	11,27	9,76	8,72	9,75	5,75	6,04	12,42	6,92	7,06
	52	25,48	12,07	11,60	11,72	12,28	3,22	3,47	15,39	3,41	2,92
	53	14,95	11,36	9,68	10,00	11,67	7,60	9,51	15,75	9,32	10,30
	54	22,85	15,04	14,05	14,32	14,00	5,68	5,46	17,88	6,23	6,11
	55	23,34	14,89	12,96	13,22	13,21	6,37	5,66	17,85	7,17	6,22
	56	20,42	14,68	12,37	13,47	13,86	9,35	9,50	15,46	9,93	9,44
	58	34,85	16,46	15,14	15,18	14,44	0,97	1,13	21,15	0,44	0,50
	59	18,23	13,80	13,58	13,33	12,86	11,13	11,67	14,85	11,92	11,70
	60	35,00	14,64	14,05	14,08	14,64	0,28	0,36	18,57	0,41	0,20
China	50	9,47	8,33	8,32	8,02	7,10	7,15	7,18	7,10	7,47	
	51	17,78	16,17	10,60	15,07	14,42	14,41	13,79	13,29	12,48	
	52	10,03	9,22	8,85	8,59	7,46	7,47	6,45	6,34	6,52	
	53	7,07	6,68	6,66	6,04	6,30	6,34	6,14	5,99	5,51	
	54	13,46	10,02	7,69	7,57	7,23	7,24	6,65	6,20	6,67	
	55	14,82	11,56	8,80	8,57	7,48	7,48	6,95	6,64	7,01	
	56	13,14	10,31	8,30	8,03	7,75	7,76	7,20	6,91	7,12	
	58	15,58	12,53	10,20	10,04	9,15	9,19	8,70	8,29	8,77	
	59	11,07	9,82	9,26	9,15	8,53	8,53	7,80	7,63	7,87	
	60	15,29	12,40	10,27	9,87	8,74	8,74	8,29	7,80	8,40	
Colômbia	50		15,79	15,78	15,10	13,33	15,37	13,60	15,75	5,00	0,00
	51		12,13	11,60	9,72	9,98	10,22	11,90	13,74	3,43	1,13
	52		17,05	16,68	15,46	14,10	14,00	14,54	15,61	5,71	6,50
	53		14,00	14,04	11,79	14,35	14,60	13,40	14,72	4,37	1,50
	54		16,44	16,38	15,79	14,84	15,20	15,27	15,81	6,06	5,11
	55		17,13	17,02	15,64	14,77	14,63	15,29	16,50	5,08	3,79
	56		13,31	13,06	12,61	11,80	11,65	11,89	12,30	5,88	5,06
	58		18,86	18,82	18,05	16,74	16,59	17,22	18,40	6,21	3,68
	59		14,40	14,38	14,23	12,72	12,61	12,57	12,99	5,17	3,01
	60		19,09	19,17	16,42	16,42	16,36	16,27	18,10	5,99	4,87

(Continua)

(Continuação)

	Capítulo	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Índia	50		26,67	18,33		17,50	14,86	15,57			
	51		22,57	15,92		14,38	9,13	9,35			
	52		27,12	14,75		12,71	10,27	9,99			
	53		30,00	17,82		16,67	11,31	9,99			
	54		24,84	14,87		12,50	7,48	9,99			
	55		26,20	16,62		12,50	7,74	9,91			
	56		24,19	14,77		12,50	9,93	9,94			
	58		28,95	14,91		12,50	10,55	9,97			
	59		27,62	14,94		12,50	9,95	9,96			
	60		29,88	14,84		12,50	5,97	9,45			
Indonésia	50								2,62	3,22	
	51								4,34	4,06	
	52								4,73	4,64	
	53								3,62	3,78	
	54								6,03	6,30	
	55								4,38	5,10	
	56								3,70	4,26	
	58								4,70	5,37	
	59								4,34	4,26	
	60								5,21	5,63	
Malásia	50	6,91		2,86	2,35	1,84	2,11	1,55			
	51	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	52	14,43		9,70	8,49	6,81	6,21	5,42			
	53	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	54	10,35		6,99	6,19	5,04	5,06	4,31			
	55	12,07		8,13	7,01	5,69	5,43	4,58			
	56	11,32		12,04	10,32	9,05	8,89	7,26			
	58	19,24		16,38	13,24	12,02	12,10	11,02			
	59	7,79		4,86	3,68	3,45	2,59	2,25			
	60	16,06		15,00	11,45	10,10	8,59	7,80			
México	50	15,86	5,64	4,33	6,16		3,40	5,09	10,06		
	51	13,80	3,49	3,78	3,83		1,52	1,94	6,85		
	52	18,49	7,49	6,99	6,92		4,38	6,06	11,60		
	53	13,64	5,59	5,65	4,71		2,22	3,15	7,71		
	54	18,04	7,18	6,79	5,90		3,72	4,35	8,88		
	55	17,81	6,34	6,18	5,40		3,97	4,98	11,06		
	56	17,09	7,77	7,42	6,01		4,13	5,43	11,73		
	58	21,34	6,93	6,92	6,26		4,64	6,32	12,77		
	59	17,80	7,42	7,09	5,67		3,72	4,92	12,05		
	60	23,00	5,53	5,80	5,17		3,72	5,21	11,80		

(Continua)

(Continuação)

	Capítulo	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Filipinas	50					0,99	1,20	1,29	0,89		
	51					0,92	0,94	0,91	0,93		
	52					7,85	8,05	8,11	8,06		
	53					5,02	5,35	5,89	5,91		
	54					5,93	7,10	7,08	7,20		
	55					6,98	6,73	7,07	7,02		
	56					9,39	9,67	9,60	9,60		
	58					8,93	8,39	8,59	8,54		
	59					5,20	5,47	5,46	5,46		
	60					7,66	7,51	7,45	7,57		
Coreia do Sul	50		15,89		15,90	11,46		12,51	16,08		
	51		6,17		6,29	5,54		5,99	6,19		
	52		8,99		8,99	8,19		8,84	8,76		
	53		4,97		5,05	3,89		4,77	3,97		
	54		7,98		8,00	6,49		7,40	7,30		
	55		9,06		9,05	8,34		8,86	8,84		
	56		8,60		8,58	7,13		8,43	8,37		
	58		10,75		10,75	10,01		10,85	10,82		
	59		8,27		8,27	7,29		8,24	8,23		
	60		10,00		10,00	9,35		9,99	9,86		
Tailândia	50	14,51		8,04	8,52	11,25	11,06	11,21			
	51	6,55		3,16	3,05	3,29	3,53	3,42			
	52	14,15		4,31	4,36	2,97	2,97	2,81			
	53	10,33		4,58	4,33	4,85	4,98	4,89			
	54	13,25		4,33	4,37	2,81	2,65	2,81			
	55	14,43		4,34	4,37	3,30	3,81	3,72			
	56	15,10		5,18	5,22	5,99	5,91	5,69			
	58	18,17		5,48	5,47	3,28	2,72	3,49			
	59	11,56		7,43	7,60	8,38	8,33	8,36			
	60	18,01		4,42	4,42	1,02	1,08	1,15			

Fonte: Trains/UNCTAD.

Elaboração do autor.